

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 12/2022
CONVOCAÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 99, 29 DE JUNHO DE 2023 – HU-UFSCar

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 12/2022 – EBSERH/ HU-UFSCAR**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
 - 1.1. **MÉDICO:** 39º Luis Fernando Xavier De Carvalho; 40º Sérgio Antônio De Sousa Sirotheau Corrêa
 - 1.2. **MEDICO – PSQUIATRIA:** 7º Danilo Bastos Bispo Ferreira

2. Os(As) candidatos(as) relacionados neste edital deverão comparecer:
 - 2.1 No dia **05/07/2023, às 07:00** no Hospital Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas. Neste mesmo dia, após Coleta de Sangue, apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia); impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social feita no site: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.
 - 2.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

3. No dia **11/07/2023**, conforme agendamento no dia da Coleta de Sangue, realização do Exame Admissional, assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Haverá atividades de integração e assinatura do contrato neste dia das **13:00 às 17:00**
 - 3.1. O (A) candidato(a) convocado(a) será contratado(a) se atender às exigências previstas no edital normativo do processo seletivo.
 - 3.2. A existência de qualquer impedimento relacionado às condições de saúde do(a) candidato(a) que impossibilite a atuação imediata, atestada pelo médico do trabalho da Ebserh, por meio do ASO, ensejará a não contratação do(a) candidato(a) convocado(a).
 - 3.3. Não cumpridos os requisitos da contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) para o preenchimento da vaga temporária, observando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final.

4. O preenchimento do termo de desistência e/ou o não comparecimento nos dias e locais especificados acima, caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) e implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

5. O(A) candidato(a) convocado(a) para a vaga temporária fica ciente de que a contratação por prazo determinado não importará em garantia de nomeação futura para a vaga permanente.

ARTHUR CHIRO
Presidente